



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.460/2022.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra a, e art.8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.938,00 (três mil novecentos e trinta e oito reais) para suprir as seguintes despesas:

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.1.90.04.00.00/2017 – Contratação por Tempo Determinado	1.984,00
3.1.90.04.00.00/2119 – Contratação por Tempo Determinado	1.954,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.94.00.00/2010 – Indenizações e Restituições Trabalhista	103,40
3.3.90.30.00.00/2010 – Material de Consumo	140,81
3.3.90.31.00.00/2168 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outra	60,00
3.3.90.34.00.00/2010 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	14,00
3.3.90.93.00.00/2010 – Indenizações e Restituições	60,12
4.4.90.52.00.00/2016 – Equipamentos e Material Permanente	19,00

03 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.91.00.00/0004 - Sentenças Judiciais	147,31
--	--------

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.1.90.04.00.00/2041 – Contratação por Tempo Determinado	31,94
3.1.90.94.00.00/2017 – Indenizações e Restituições Trabalhista	11,44
3.1.91.13.00.00/2018 - Contribuições Patronais	33,08
3.3.90.14.00.00/2017 – Diárias Civil	73,10
3.3.90.30.00.00/2017 – Material de Consumo	456,00
3.3.90.47.00.00/2017 – Obrigações Tributárias e Contributivas	16,96

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 22/12/22

Assinatura do Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

04 – Secretaria Municipal de Educação:

03 – Gastos não Computáveis

3.3.90.30.00.00/2039 – Material de Consumo	212,71
4.4.90.52.00.00/2040 – Equipamentos e Material Permanente	10,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2061 – Material de Consumo	79,43
3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	263,82

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM

3.1.90.16.00.00/2065 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600,00
3.3.90.30.00.00/2065 – Material de Consumo	54,89
3.3.90.36.00.00/2065 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	230,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2067 – Material de Consumo	152,47
3.3.90.39.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55,83

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	45,33
--	-------

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

04 – Fundo Municipal da Crianças e Adolescentes

3.3.90.14.00.00/2104 – Diárias Civil	500,00
3.3.90.30.00.00/2104 – Material de Consumo	500,00

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

04 – Cultura

3.3.90.39.00.00/2046 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	66,36
--	-------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de dezembro de 2022.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento